



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.698 – DE 12 DE JANEIRO DE 2009

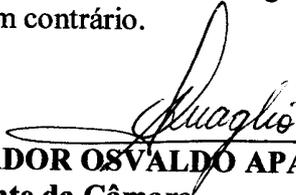
DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA DE LAZER/ÁREA VERDE “1” DO JARDIM DAS PAINEIRAS DE FRENTE PARA A RUA “21” DE PRAÇA CORRETORES DE IMÓVEIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA CORRETORES DE IMÓVEIS a área de lazer/área verde “1” do Loteamento Jardim das Paineiras, de frente para a Rua “21”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 166/2008
Autoria: Vereadora Marilene Mariotoni

CM - SECRETARIA

A(O) lei nº 4.698
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Manhã)
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 01, 09
MOGI MIRIM 19, 01, 09


MARLENE TAROSSO
Secretário Legislativo